

## GUIA LEGISLATIVO

### ELEMENTOS BÁSICOS SOBRE A GUARDA E USO DOS RECURSOS CONFIADOS A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES

INTRODUÇÃO	1
1.1. Abrangência	2
1.1.1. <i>Normas gerais</i> .....	2
1.1.2. <i>Normas especiais</i> .....	2
1.2. Cumprimento .....	2
1.3. Uso de ativos e recursos	2
1.4. Uso de poder ou autoridade	2
1.5. Salvaguarda de ativos e recursos .....	2
1.6. Proteção de documentação .....	3
1.7. Salvaguarda de informações confidenciais.....	3
1.8. Contabilidade oportuna	3
1.9. Responsabilidade	3
1.10. Uso de sistemas seguros	3
1.11. Medidas adicionais	3
1.12. Penalidades e conseqüências da inadimplência	4
1.12.1. <i>Inadimplência</i> .....	4
1.12.2. <i>Compensação ao Estado</i> .....	4
1.12.3. <i>Mecanismos de execução</i> .....	4

## INTRODUÇÃO

*Este guia refere-se aos elementos básicos que devem ser incluídos nas estruturas jurídicas relacionadas à guarda e uso adequados dos recursos confiados a funcionários públicos no desempenho de suas funções. Como o título sugere, trata-se de elementos básicos que devem ser incluídos nas referidas estruturas, não se tratando, por conseguinte, de uma relação definitiva.*

### **1.1. Abrangência**

#### **1.1.1. Normas gerais**

Disposições que estabeleçam normas gerais para a guarda e uso adequados de recursos confiados a todos aqueles que desempenham funções públicas.

#### **1.1.2. Normas especiais**

Disposições que estabeleçam normas especiais aplicáveis a funcionários públicos de determinada categoria, tais como:

- a. presidente, primeiro-ministro e chefes de Estado;
- b. legisladores;

- c. ministros ou secretários de Estado;
- d. juízes e funcionários judiciais;
- e. funcionários governamentais de alto escalão;
- f. funcionários de bancos centrais;
- g. funcionários de órgãos de supervisão;
- h. funcionários alfandegários;
- i. funcionários de órgãos de arrecadação de impostos;
- j. funcionários responsáveis por compras governamentais.

## **1.2. Cumprimento**

Disposições que atribuam a um funcionário ou órgão específico a responsabilidade de monitorar e assegurar o cumprimento de determinações relacionadas com a guarda e uso adequados de recursos confiados àqueles que desempenham funções públicas.

## **1.3. Uso de ativos e recursos**

Disposições que exijam que aqueles que desempenham funções públicas usem os ativos e recursos a eles confiados exclusivamente para os propósitos aos quais foram destinados.

## **1.4. Uso de poder e autoridade**

Disposições que exijam que aqueles que desempenham funções públicas usem os poderes e a autoridade a eles conferidos exclusivamente para os propósitos para os quais esses poderes ou autoridade foram conferidos.

## **1.5. Salvaguarda de ativos e recursos**

Disposições que exijam que aqueles que desempenham funções públicas:

- a. protejam os ativos e recursos a eles confiados em virtude de suas funções;
- b. evitem perda, dano ou uso indevido desses ativos e recursos.

## **1.6. Proteção de documentação**

Disposições que exijam que aqueles que desempenham funções públicas zelem pela documentação sob sua custódia, a fim de evitar que seja roubada, destruída, ocultada ou usada de maneira inadequada.

## **1.7. Salvaguarda de informações confidenciais**

Disposições que exijam que aqueles que desempenham funções públicas protejam a documentação confidencial a eles entregue, a fim de evitar que seja roubada, divulgada, ocultada ou usada de maneira inadequada.

## **1.8. Contabilidade oportuna**

Disposições que determinem uma oportuna contabilidade do uso dos ativos ou recursos

confiados àqueles que desempenham funções públicas.

### **1.9. Responsabilidade**

Disposições que digam respeito à responsabilidade relacionada com os recursos públicos e que especificamente abordem medidas para assegurar:

- a. que as normas de auditoria estejam em vigor;
- b. a eficácia dos sistemas de fiscalização fiscal interna e externa;
- c. que os sistemas de fiscalização sejam colocados em prática objetivamente e que tenham autonomia e independência funcional;
- d. que os sistemas de fiscalização sejam aplicados à maior parte dos recursos públicos, inclusive os administrados por cidadãos privados.

### **1.10. Uso de sistemas seguros**

Disposições que estabeleçam sistemas seguros para a guarda da documentação pública e para a proteção da informação confidencial do Estado.

### **1.11. Medidas adicionais**

Disposições que estabeleçam medidas adicionais para assegurar o uso adequado dos recursos confiados àqueles que exercem funções públicas, tais como:

- a. exigência de seguro contra a má administração de recursos;
- b. prestação de contas;
- c. entrega de mercadorias mediante inventário;
- d. avaliação da gestão de recursos por auditores independente internos e externos; e
- e. divulgação da gestão dos recursos.

### **1.12. Penalidades e conseqüências da inadimplência**

#### *1.12.1. Inadimplência*

Disposições que determinem penalidades e conseqüências criminais, disciplinares, civis ou financeiras, relacionadas com:

- a. má utilização de ativos e recursos;
- b. uso inadequado do poder ou autoridade;
- c. destruição ou perda de ativos ou recursos;

- d. não cumprimento dos requisitos pertinentes de auditoria;
- e. falha na proteção da documentação;
- f. falha na proteção da informação confidencial.

#### 1.12.2. *Compensação ao Estado*

Disposições que exijam que aqueles que causem dano ao tesouro público em virtude de práticas corruptas relacionadas com os ativos ou recursos a eles confiados no desempenho de funções públicas compensem o Estado pelos danos que tenham causado.

#### 1.12.3. *Mecanismos de execução*

Disposições que estabeleçam medidas para assegurar que o Estado seja compensado quando algum dano for causado ao tesouro público, em virtude de falha na guarda e uso adequados por parte daqueles que desempenham funções públicas dos recursos a eles confiados, tais como:

- a. exigência de seguro ou fiança;
- b. responsabilidade penal e civil;
- c. congelamento ou confisco de ativos.